



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

27/08/24

Jornal AMP

Página 302/303

Edição 3097

Falsoni, F.

Ass. Responsável

DECRETO Nº 5.974/24

Data 22.08.2024

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os dispositivos das Leis nºs 2.582/23, de 30.11.2023 e, 2.602/23, de 28.12.2023;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.03	DEPARTAMENTO DE ENSINO ESPECIAL	
1236700122.034000	Educação Especial – FUNDEB 70%	
3.1.90.11.00(530)-101	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 120.000,00
TOTAL		R\$ 120.000,00

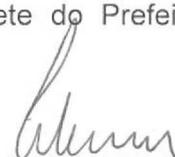
Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado o Excesso de Arrecadação, da seguinte fonte:

FONTE	Especificação	Valor R\$
101	Fundeb 60%/Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	120.000,00
	TOTAL	120.000,00

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2024, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.582/23; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.602/23, conforme **Caput**, do Art. 1º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 22 de agosto de 2024.


GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal